



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

**Art. 1º.** Fica autorizada a suplementação no valor de **50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR SUPLEMENTADO</b>
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	010000	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

**Art. 3º.** Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	3.1.90.30.00	010000	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2018.

  
**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente